



CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, ao(s) 17 dias(s) do mês de março do ano de 2026, às 10h09m, a empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.656.613/0001-85**, realizou a entrega da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, pelo Email, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ºRS.

EMPRESA: ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA
RESPONSÁVEL: BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI
TELEFONE:
E-MAIL: [REDACTED]

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

 Documento assinado digitalmente
EMANUELE BARBOSA DA SILVA
Data: 18/03/2025 10:42:02-0300
Verifique em <https://validar.citi.gov.br>

Emanuele Barbosa da Silva
Servidor(a) Responsável
pelo recebimento da documentação

 Documento assinado digitalmente
BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI
Data: 18/03/2025 11:47:37-0300
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>

Barbara de Andrade Gruchoski
Responsável
pela entrega da documentação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

Pelo presente Instrumento particular de Contrato Social:

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresária, nascido(a) em [REDACTED] nº do CPF [REDACTED] residente e domiciliada na cidade de Guarapuava - PR, [REDACTED]

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Antônio Bortolanza, nº 137, SALA 1,, Morro Alto, Guarapuava - PR, CEP: 85065745.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; SERVIÇOS DE ESTÉTICA E CUIDADOS COM A BELEZA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; SERVIÇOS DE ESTÉTICA E CUIDADOS COM A BELEZA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

CNAE Nº 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CNAE Nº 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 23/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava - PR, 23 de outubro de 2023.

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

4
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2023 09:02 SOB Nº [REDACTED]
PROTOCOLO: 237490501 DE 25/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: [REDACTED] CNPJ DA SEDE: 52656613000185.
NIRE: 41212044811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2023.
ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 52.656.613/0001-85 **NIRE: 41212044811**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] em Guarapuava-PR, portadora da carteira de identidade civil RG nº [REDACTED] inscrita no CPF sob nº [REDACTED] única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.656.613/0001-85 com sede e domicílio na Rua Antônio Bortolanza, 137, Sala 01, Bairro Morro Alto, CEP 85.065-745, em Guarapuava-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº [REDACTED] em 25 de outubro de 2023, resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que era: Rua Antônio Bortolanza, 137, Sala 01, Bairro Morro Alto, CEP 85.065-745, em Guarapuava-PR. Passa a ser: Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel, 121, Sala 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.060-000, em Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições desta alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 52.656.613/0001-85 **NIRE: 41212044811**
CONTRATO CONSOLIDADO

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] em Guarapuava-PR, portadora da carteira de identidade civil RG nº [REDACTED] inscrita no CPF sob nº [REDACTED] única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.656.613/0001-85, com sede e domicílio na Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel, 121, Sala 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.060-000, em Guarapuava/PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº [REDACTED] em 25 de outubro de 2023, resolve consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede na cidade de Guarapuava/PR, a com sede e domicílio na Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel, 121, Sala 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.060-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 52.656.613/0001-85 **NIRE: 41212044811**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é: Serviços de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de condicionamento físico; Serviços de estética e cuidados com a beleza.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, e assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI	5.000	100	5.000,00
TOTAL	5.000	100	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificado **BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI**, ao qual compete **privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele**, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 52.656.613/0001-85 **NIRE: 41212044811**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - CC.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 52.656.613/0001-85 **NIRE: 41212044811**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: As partes de comum acordo elegem o **Foro da Comarca de GUARAPUAVA/PR** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 22 de abril de 2025.

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI
CPF: [REDACTED]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 16:51 SOB Nº [REDACTED]
PROTOCOLO: [REDACTED] DE 23/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: [REDACTED] CNPJ DA SEDE: 52656613000185.
NIRE: [REDACTED] COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2025.
ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.656.613/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2023
NOME EMPRESARIAL ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR OLINTO ROSA PIMENTEL	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.060-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]		TELEFONE [REDACTED]
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 10:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 52.656.613/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:19 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2026.

Código de controle da certidão [REDACTED]

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

12

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39079644-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 52.656.613/0001-85

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 16188/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 11679808 - ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 52.656.613/0001-85
Endereço: RUA ANTONIO BORTOLANZA, 137
Complemento: SALA 1
Bairro: MORRO ALTO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/02/2026	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 24 de fevereiro de 2026.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.656.613/0001-85

Certidão nº: 11770969/2026

Expedição: 24/02/2026, às 10:17:38

Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.656.613/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa ➡ ➡ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 52.656.613/0001-85

Inscrição Municipal: 359392

Atividade Principal: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico (Não exerce no endereço), 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Não exerce no endereço), 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (Não exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA Antônio Bortolanza, 137, SALA 1, Morro Alto

Local e data: Guarapuava, sexta, 10 de novembro de 2023

Vencimento: segunda, 09 de novembro de 2026

DIOCESAR COSTA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

•
Liberado conf. DECRETO Nº 9033/2021 ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO EXERCIDA NO LOCAL. Lembrando que é de inteira responsabilidade do empresário as informações contidas na documentação apresentada, estando ciente que qualquer informação ou documentação divergente implicam independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término de atividade.

ALVARÁ LIBERADO COM LICENÇA SANITÁRIA Nº/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16
Empresa▶▶Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número :197/2025.

Nome Fantasia:

Razão Social: ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 52.656.613/0001-85

Inscrição Municipal: 359392

Atividade Principal: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

Atividade(s) Secundária(s): 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional, 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

Responsável Técnico:

Município: Guarapuava **Endereço:** [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Local e data: Guarapuava, quinta, 08 de maio de 2025

Validade: sexta, 08 de maio de 2026

JAIR KULTZ JUNIOR

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Observação

Código de Autenticidade [REDACTED]

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ALEXIA IZABELI MARQUES

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
12GB - SPCIP GUARAPUAVA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.25.0001763886-81

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
Nome Fantasia: ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CPF/CNPJ: 52.656.613/0001-85
Código da Atividade Econômica (CNAE):
8650/0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
9602/5-02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
8650/0-05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
9313/1-00 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
Logradouro: RUA VEREADOR OLINTO ROSA PIMENTEL Número: 121
Complemento: SALA 01 Bairro: SAO CRISTOVAO Município: GUARAPUAVA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 335,45 m²
Área Vistoriada: 35,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 20 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 24 de Abril de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER 2272 - CEP 80.040-170 - Curitiba / PR - Fone 0800-645-2009

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF) No 04b27ddc-87d5-44e1-980b-22c2c8cd27de

Jurisdição: PR

Razão social: ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ / CPF: 52.656.613/0001-85

Registro no CREFITO: RE006246

Endereço: R VER OLINTO R PIMENTEL, 121

Bairro: São Cristóvão

CEP: 85060-000

Cidade: Guarapuava

UF: PR

Horário de funcionamento: SEG A SEX DAS 08H00 ÀS 17H00

Responsável Técnico: BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI

Registro: [REDACTED]

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da: FISIOTERAPIA.

É obrigação do Responsável legal / técnico pelo consultório/clínica manter atualizados os dados cadastrais vinculados com este Conselho, nos termos da legislação vigente, válida até 01/07/2025

IMPORTANTE

Apresentação Obrigatória a Fiscalização.

Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local Visível.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://crefito-pr.impofant.net.br/servicosonline/Publica/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: 04b27ddc-87d5-44e1-980b-22c2c8cd27de.





CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

Curitiba, 19 de maio de 2025.

Prezados Senhores:

Informamos que o registro da empresa foi concluído, o CRE - Certificado de Registro será disponibilizado de acordo com a opção selecionada no requerimento de registro de empresa (Correios ou retirada presencial em uma das sedes).

O número de registro da empresa é [REDACTED]

Comunicamos ainda que a emissão da DRF - Declaração de Regularidade para Funcionamento – e a anuidade proporcional com 50% de desconto para o primeiro registro estão disponíveis no portal através do Link: [REDACTED]
Qualquer dúvida entrar em contato com o CREFITO-8. Lembrando que tal emissão só é possível não havendo pendências da pessoa jurídica.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

	A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram garantidas por meio de assinatura eletrônica avançada, conforme previsto na Lei nº 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 10.543/2020. A autenticidade pode ser verificada através do QR Code ao lado ou pelo link: https://crefito-pr.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/ Chave de autenticidade:
---	---

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE RUVIARO ALMEIDA, Assistente Administrativo, em 19/05/2025, às 11:11:42, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Código de Autenticidade: [REDACTED]

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PATRÍCIA MARA KULKA SILVESTRE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE MULTIDISCIPLINAR

EDITAL 005/2025

CHECKLIST I - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS				Tick	Pág.	Disp.
DA HABILITAÇÃO						
6.2.3.	HABILITAÇÃO JURÍDICA					
6.2.3.1.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver;			OK		
6.2.3.2.	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor ;			-		
6.2.3.3.	Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;			-		
6.2.3.4.	Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;			-		
6.2.3.5.	Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;			-		
6.2.3.6.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.					
6.2.4.	REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA					
6.2.4.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no mínimo 90 (trinta) dias;			OK		
6.2.4.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.			OK		
6.2.4.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;			OK		
6.2.4.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;			OK		
6.2.4.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";			-		
6.2.4.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.			OK		
6.2.4.7.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.			OK		
6.2.5.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA					
6.2.5.1.	Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;			-		

6.2.5.2.	Não caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	-		
6.2.6.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (EMPRESA)			
6.2.6.1.	Requerimento para credenciamento, conforme anexo;	-		
6.2.6.2.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços;	-		
6.2.6.3.	Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;	-		
6.2.6.4.	Cópia da Licença Sanitária do estabelecimento ou Certificado de Isenção, dentro do prazo de validade;	OK		
6.2.6.5.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	-		
6.2.6.6.	Declaração Unificada, conforme anexo.	-		
6.2.7.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL			
6.2.7.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;	-		
6.2.7.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	-		
6.2.7.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação;	-		
6.2.7.4.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	-		
6.2.7.5.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.	-		

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo se encontra regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordo com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 003/2025.

Guarapuava, 18 de março de 2026.

Thaís Zarnski

Responsável pelo preenchimento do Checklist



Consórcio Inter-municipal de Saúde da 5ª Região do Rio Grande do Sul

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

Ao(s) 18 dia(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 11h10m, na sede do CIS5ªRS, reuniu-se o Sr. Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, Rafaela Gouvêa, Matrícula nº 47901, e Wilson Antônio Batista, Matrícula nº 48401, designados pela PORTARIA Nº 169/2025, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à abertura e análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.656.613/0001-85** com relação ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ªRS. Declarada aberta a sessão pública, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.656.613/0001-85**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. Agente de Contratação, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.656.613/0001-85** **DEIXOU DE ATENDER PLENAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**. Assim, por unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio e Agente de Contratação presentes, decidem realizar diligências, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.656.613/0001-85**, encaminhe a documentação faltante referente a:

DA EMPRESA

- Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador"; Requerimento para credenciamento, conforme anexo;
- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;
- Relação dos profissionais que prestarão os serviços;



Consórcio Integrado de Saúde do 5º Região de Saúde

- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; (ficha dos profissionais que prestarão os serviços)
- Requerimento para credenciamento, conforme anexo;
- Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;
- Declaração Unificada, conforme anexo.
- Relação de Consultas

Anexos devem conter assinatura digital válida

DO PROFISSIONAL

- Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;
- Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação;
- Cópia do comprovante de residência dos profissionais que executarão os serviços;



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

Decorrido o prazo, com ou sem o envio da documentação faltante, será realizada nova sessão pública para análise. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Sr. Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI**, portador da CI/RG nº **XXXX**, para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**, com relação ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

DA EMPRESA

- Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador"; Requerimento para credenciamento, conforme anexo;
- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;
- Relação dos profissionais que prestarão os serviços;
- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; (ficha dos profissionais que prestarão os serviços)
- Requerimento para credenciamento, conforme anexo;
- Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;
- Declaração Unificada, conforme anexo.
- Relação de Consultas

DO PROFISSIONAL

- Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;



- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;
- Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação;
- Cópia do comprovante de residência dos profissionais que executarão os serviços;

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.656.613/0001-85**, pelo correio eletrônico [REDACTED] para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 18 de MARÇO de 2026.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025



Compras e Licitações CIS5aRS

DOCUMENTOS FALTANTES

1 mensagem

Compras e Licitações CIS5aRS

18 de março de 2026 às 15:35

Para:

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI, portador da CI/RG nº XXXX**, para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**, com relação ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

DA EMPRESA

- Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador"; Requerimento para credenciamento, conforme anexo;
- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;
- Relação dos profissionais que prestarão os serviços;
- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; (ficha dos profissionais que prestarão os serviços)
- Requerimento para credenciamento, conforme anexo;
- Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;
- Declaração Unificada, conforme anexo.
- Relação de Consultas

DO PROFISSIONAL

- Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;
- Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal

comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação;
- Cópia do comprovante de residência dos profissionais que executarão os serviços;

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.656.613/0001-85**, pelo correio eletrônico [REDACTED] para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 18 de MARÇO de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121

Agente de Contratação

PORTARIA n.º 169/2025



ATA DOCUMENTOS FALTANTES - ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA.pdf

164K

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 – CIS5ªRS****CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**

A empresa ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 52.656.613/0001-85, sediada RUA VEREADOR OLINTO ROSA PIMENTEL, nº: 121, Complemento: SALA 01, Bairro: SAO CRISTOVAO, CEP: 85.060-000, Cidade: GUARAPUAVA, Estado: PR, através de seu representante, Sr(a). BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI, CPF número [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de proponente do procedimento licitatório no CREDENCIAMENTO nº 005/2025, instaurado pelo CIS5ªRS, declara sob as penas da lei que:

- 1) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICEPREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.

6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes o CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.

10) Que se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CIS5RS, bem como de garantir que o acesso ao sistema do CIS5RS ocorra de forma personalíssima, sob pena de sofrer as sanções legais.

11) Que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus funcionários o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais, devendo, expressamente indicar os dados sensíveis de pessoas naturais constantes dos referidos documentos, que deseja sejam anonimizados;

12) Declara que os profissionais apresentados no ANEXO III possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS5ªRS

13) Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações: nome: BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI. RG [REDACTED], CPF [REDACTED] 04, email [REDACTED], celular [REDACTED]

14) Responsável Técnico pela empresa conforme contrato social e alterações: nome BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI. RG [REDACTED] CPF [REDACTED]

_____, email _____, celular _____
_____, Registro profissional da entidade competente _____.

15) Declara que a agência de depósito referente aos serviços prestados é: Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

16) Declara que em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Administração Pública informa que os dados pessoais e empresariais constantes dos documentos apresentados no âmbito deste processo licitatório, inclusive os referentes aos sócios, representantes legais e demais envolvidos, poderão ser tratados, utilizados e divulgados com a finalidade de atendimento ao princípio da publicidade e da transparência dos atos administrativos, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na legislação pertinente.

17) Declara que tais informações poderão ser publicadas e disponibilizadas nos portais oficiais de transparência da Administração Pública, bem como em outros meios de divulgação oficial que se façam necessários ou obrigatórios para o cumprimento da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao Portal da Transparência do Município, sites governamentais de acompanhamento de contratações públicas, e diários oficiais.

18) Declara que ao participar deste certame, tem concordância expressa com o uso, tratamento e divulgação de seus dados pessoais e empresariais para os fins acima indicados, não cabendo qualquer alegação futura de desconhecimento ou objeção quanto ao uso das informações fornecidas nos termos exigidos por este Edital e pela legislação aplicável.

19) Declara que os profissionais relacionados fazem parte do corpo clínico desta prestadora de serviço

20) Declara para os devidos fins, que será de uso intransferível o login e senha disponibilizado pelo CIS 5ªRS ao profissional médico que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.

21) Declara que se compromete, ao preenchimento do prontuário eletrônico do sistema CIS5ªRS – IDS Saúde ou outro sistema utilizado, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.

Guarapuava, 19 de março de 2025.

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 52.656.613/0001-85

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI

CPF: [REDACTED]

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 – CIS5ªRS**

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do **Edital de Credenciamento Público nº. 005/2025**.

Razão Social: **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**

Nome Fantasia: XXX

CNPJ: 52.656.613/0001-85

Inscrição Estadual: Isento

CNES: [REDACTED]

Endereço comercial: RUA VEREADOR OLINTO ROSA PIMENTEL, nº: 121, Complemento: SALA 01, Bairro: SAO CRISTOVAO, CEP: 85.060-000, Cidade: GUARAPUAVA, Estado: PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
3	ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA	R\$ 30,00

Guarapuava, 19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI
Data: 26/03/2025 08:55:32-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 52.656.613/0001-85

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI

CPF [REDACTED]

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 – CIS5ªRS****CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS
CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**

A empresa ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, vem através deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CIS5ªRS, conforme quadro abaixo:

NOME DO PROFISSIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI	[REDACTED]	[REDACTED]

Guarapuava, 19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI
Data: 26/03/2025 14:33:46-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**CNPJ: 52.656.613/0001-85****BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI****CPF: [REDACTED]**



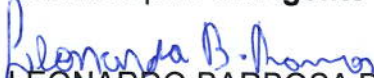
ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 16:16 horas (16 horas e 16 minutos), na sede do CIS5ºRS, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à abertura e análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.656.613/0001-85**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ºRS** destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ºRS. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.656.613/0001-85**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.656.613/0001-85**, atendeu parcialmente as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 005/2025**. Verificou-se que a empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.656.613/0001-85**, não apresentou a seguinte documentação:

- X • Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.
- ⊙ • Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
- X • Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;
- X • Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- X • Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;

- Declaração Unificada, conforme anexo.
- Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação;
- Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.

Diante disto, prevalecendo da legislação e conforme previsão em edital, será concedido o **prazo de 10 (dez) dias** para a apresentação da documentação ausente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121


RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901


WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE MULTIDISCIPLINAR

EDITAL 005/2025

CHECKLIST I - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS				
	DA HABILITAÇÃO	Tick	Pág.	Disp.
6.2.3.	HABILITAÇÃO JURÍDICA			
6.2.3.1.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver;	OK		
6.2.3.2.	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor ;	X		
6.2.3.3.	Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	X		
6.2.3.4.	Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	X		
6.2.3.5.	Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;	X		
6.2.3.6.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.	X		
6.2.4.	REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA			
6.2.4.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido a no mínimo 90 (trinta) dias;	OK		
6.2.4.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.	OK		
6.2.4.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede do licitante;	OK		
6.2.4.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio do licitante;	OK		
6.2.4.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	X		
6.2.4.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	OK		
6.2.4.7.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	OK		
6.2.5.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
6.2.5.1.	Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;	X		

6.2.5.2.	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	-		
6.2.6.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (EMPRESA)			
6.2.6.1.	Requerimento para credenciamento, conforme anexo;	OK		
6.2.6.2.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços;	OK		
6.2.6.3.	Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;	X		
6.2.6.4.	Cópia da Licença Sanitária do estabelecimento ou Certificado de Isenção, dentro do prazo de validade;	OK		
6.2.6.5.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	X		
6.2.6.6.	Declaração Unificada, conforme anexo.	X		
6.2.7.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL			
6.2.7.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;	X		
6.2.7.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	X		
6.2.7.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria Inerente à área de atuação;	X		
6.2.7.4.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	X		
6.2.7.5.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.	X		

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo se encontra regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordado com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 003/2025.

Guarapuava, 26 de março de 2026.

Thais Zanetti

Responsável pelo preenchimento do Checklist



Consórcio Interamericano de Saúde do 5º Região do RS

CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.656.613/0001-85**, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ºRS**. Após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

- Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;
- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;
- Declaração Unificada, conforme anexo.
- Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação;
- Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.656.613/0001-85**, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, através do fone (42) [REDACTED] e pelo correio eletrônico [REDACTED] para que no prazo de **10 (dez) dias** apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 26 de março de 2026.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025



Compras e Licitações CIS5aRS

Boa tarde, segue certidão de ausência de documentos.

1 mensagem

Compras e Licitações CIS5aRS

26 de março de 2026 às 15:55

Para:

CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.656.613/0001-85**, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**. Após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

- Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;
- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;
- Declaração Unificada, conforme anexo.
- Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação;
- Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.656.613/0001-85**, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, através do fone [REDACTED], e pelo correio eletrônico [REDACTED] para que no prazo de **10 (dez) dias** apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 26 de março de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121

Agente de Contratação

PORTARIA n.º 169/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85 070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI

CPF [REDACTED] RG [REDACTED] filha de [REDACTED]
GRUCHOSKI e LUIZ GRUCHOSKI, no período compreendido desde [REDACTED] até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 20 de Março de 2026

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Gratuito - R\$ 18,00

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou emenda, tornará nula esta Certidão

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.656.613/0001-85
Razão Social: ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
Endereço: R VEREADOR OLINTO ROSA PIMENTEL 121 SALA 01 / SAO CRISTOVAO / GUARAPUAVA / PR / 85060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: [REDACTED]

Informação obtida em 19/03/2026 10:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Compras e Licitações CIS5aRS

FALTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

1 mensagem

Compras e Licitações CIS5aRS

10 de abril de 2026 às 09:09

Para

Bom dia, comunico sobre o término do prazo para apresentação dos documentos visto que o email enviado para a mesma apresentação se deu no dia 26/03/2026. Caso os documentos faltantes não sejam enviados, dia 13/04/2026 a empresa será inabilitada.

Atenciosamente,

Emanuele Barbosa
Setor de Contratos e Licitação



Consortório Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.656.613/0001-85
Razão Social: ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
Endereço: R VEREADOR OLINTO ROSA PIMENTEL 121 SALA 01 / SAO CRISTOVAO / GUARAPUAVA / PR / 85060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: [REDACTED]

Informação obtida em 19/03/2026 10:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 – CIS5ªRS****CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**

A empresa ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 52.656.613/0001-85, sediada RUA VEREADOR OLINTO ROSA PIMENTEL, nº: 121, Complemento: SALA 01, Bairro: SAO CRISTOVAO, CEP: 85.060-000, Cidade: GUARAPUAVA, Estado: PR, através de seu representante, Sr(a). BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI, CPF número [REDACTED] RG número [REDACTED] qualidade de proponente do procedimento licitatório no CREDENCIAMENTO nº 005/2025, instaurado pelo CIS5ªRS, declara sob as penas da lei que:

- 1) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICEPREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.

6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem /como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes o CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.

10) Que se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CIS5RS, bem como de garantir que o acesso ao sistema do CIS5RS ocorra de forma personalíssima, sob pena de sofrer as sanções legais.

11) Que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus funcionários o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais, devendo, expressamente indicar os dados sensíveis de pessoas naturais constantes dos referidos documentos, que deseja sejam anonimizados;

12) Declara que os profissionais apresentados no ANEXO III possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS5ªRS

13) Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações: nome: BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI. RG [REDACTED], CPF [REDACTED]
[REDACTED] email [REDACTED] celular [REDACTED]

14) Responsável Técnico pela empresa conforme contrato social e alterações: nome BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI. RG [REDACTED] CPF [REDACTED]

_____, email _____, celular _____
_____, Registro profissional da entidade competente _____.

15) Declara que a agência de depósito referente aos serviços prestados é: Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

16) Declara que em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Administração Pública informa que os dados pessoais e empresariais constantes dos documentos apresentados no âmbito deste processo licitatório, inclusive os referentes aos sócios, representantes legais e demais envolvidos, poderão ser tratados, utilizados e divulgados com a finalidade de atendimento ao princípio da publicidade e da transparência dos atos administrativos, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na legislação pertinente.

17) Declara que tais informações poderão ser publicadas e disponibilizadas nos portais oficiais de transparência da Administração Pública, bem como em outros meios de divulgação oficial que se façam necessários ou obrigatórios para o cumprimento da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao Portal da Transparência do Município, sites governamentais de acompanhamento de contratações públicas, e diários oficiais.

18) Declara que ao participar deste certame, tem concordância expressa com o uso, tratamento e divulgação de seus dados pessoais e empresariais para os fins acima indicados, não cabendo qualquer alegação futura de desconhecimento ou objeção quanto ao uso das informações fornecidas nos termos exigidos por este Edital e pela legislação aplicável.

19) Declara que os profissionais relacionados fazem parte do corpo clínico desta prestadora de serviço.

20) Declara para os devidos fins, que será de uso intransferível o login e senha disponibilizado pelo CIS 5ªRS ao profissional médico que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.

21) Declara que se compromete, ao preenchimento do prontuário eletrônico do sistema CIS5ªRS – IDS Saúde ou outro sistema utilizado, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.

Guarapuava, 19 de março de 2025.

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 52.656.613/0001-85

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que reverendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI

CPF [REDACTED] RG [REDACTED] filha de [REDACTED]
[REDACTED] no período compreendido desde [REDACTED] até
a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 20 de Março de 2026

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 16188/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 11679808 - ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 52.656.613/0001-85
Endereço: RUA ANTONIO BORTOLANZA, 137
Complemento: SALA 1
Bairro: MORRO ALTO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/02/2026	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 24 de fevereiro de 2026.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
12GB - SPCIP GUARAPUAVA



54

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.25.0001763886-81

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
Nome Fantasia: ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CPF/CNPJ: 52.656.613/0001-85
Código da Atividade Econômica (CNAE):
8650/0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
9602/5-02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
8650/0-05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
9313/1-00 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
Logradouro: RUA VEREADOR OLINTO ROSA PIMENTEL Número: 121
Complemento: SALA 01 Bairro: SAO CRISTOVAO Município: GUARAPUAVA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 335,45 m²
Área Vistoriada: 35,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 20 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VALIDA ATÉ: 24 de Abril de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresária, nascido(a) em [REDACTED] n° do CPF [REDACTED] residente e domiciliada na cidade de Guarapuava - PR, [REDACTED]

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Antônio Bortolanza, nº 137, SALA 1., Morro Alto, Guarapuava - PR, CEP: 85065745.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; SERVIÇOS DE ESTÉTICA E CUIDADOS COM A BELEZA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; SERVIÇOS DE ESTÉTICA E CUIDADOS COM A BELEZA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

CNAE Nº 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CNAE Nº 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 23/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava - PR, 23 de outubro de 2023

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2023 09:02 SOB Nº [REDACTED]
PROTOCOLO [REDACTED] DE 25/10/2023.
CÓDIGO DE [REDACTED] CNPJ DA SEDE: 52656613000185.
NIRE: [REDACTED] COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2023.
ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa ➤➤ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 52.656.613/0001-85

Inscrição Municipal: 359392

Atividade Principal: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico (Não exerce no endereço), 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Não exerce no endereço), 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (Não exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA Antônio Bortolanza, 137, SALA 1, Morro Alto

Local e data: Guarapuava, sexta, 10 de novembro de 2023

Vencimento: segunda, 09 de novembro de 2026

DIOCESAR COSTA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

•
Liberado conf. DECRETO Nº 9033/2021 ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO EXERCIDA NO LOCAL. Lembrando que é de inteira responsabilidade do empresário as informações contidas na documentação apresentada, estando ciente que qualquer informação ou documentação divergente implicam independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término de atividade.

ALVARÁ LIBERADO COM LICENÇA SANITÁRIA Nº/2023

13/11/2023, 16:33

empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/24564864/co_protocolo/PRB2301027569/

Código de Autenticidade: [REDACTED]

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PATRICIA MARA KULKA SILVESTRE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 52.656.613/0001-85 **NIRE: 41212044811**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] em Guarapuava-PR, portadora da carteira de identidade civil RG [REDACTED], inscrita no [REDACTED] única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.656.613/0001-85 com sede e domicílio na Rua Antônio Bortolanza, 137, Sala 01, Bairro Morro Alto, CEP 85.065-745, em Guarapuava-PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41212044811 em 25 de outubro de 2023, resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que era: Rua Antônio Bortolanza, 137, Sala 01, Bairro Morro Alto, CEP 85.065-745, em Guarapuava-PR. Passa a ser: Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel, 121, Sala 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.060-000, em Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições desta alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 52.656.613/0001-85 **NIRE: 41212044811**
CONTRATO CONSOLIDADO

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] em Guarapuava-PR, portadora da carteira de identidade civil RG [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED] única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.656.613/0001-85, com sede e domicílio na Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel, 121, Sala 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.060-000, em Guarapuava/PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41212044811 em 25 de outubro de 2023, resolve consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede na cidade de Guarapuava/PR, a com sede e domicílio na Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel, 121, Sala 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.060-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 52.656.613/0001-85 **NIRE: 41212044811**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é: Serviços de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de condicionamento físico; Serviços de estética e cuidados com a beleza.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, e assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI	5.000	100	5.000,00
TOTAL	5.000	100	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade; e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificado **BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI**, ao qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 52.656.613/0001-85 **NIRE: 41212044811**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - CC.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 52.656.613/0001-85 **NIRE: 41212044811**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: As partes de comum acordo elegem o **Foro da Comarca de GUARAPUAVA/PR** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 22 de abril de 2025.

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI
CPF: [REDACTED]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 16:51 SOB Nº [REDACTED]
PROTOCOLO: [REDACTED] DE 23/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO [REDACTED] CNPJ DA SEDE: 52656613000185.
NIRE: [REDACTED] COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2025.
ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39079644-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.656.613/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.656.613/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2023
NOME EMPRESARIAL ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO VEREADOR OLINTO ROSA PIMENTEL	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.060-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]		TELEFONE [REDACTED]
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2025 às 09:40:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



67

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 52.656.613/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:19 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2026.

Código de controle da certidão: [REDACTED]

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.656.613/0001-85

Certidão nº: 11770969/2026

Expedição: 24/02/2026, às 10:17:38

Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.656.613/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

Curitiba, 19 de maio de 2025.

Prezados Senhores:

Informamos que o registro da empresa foi concluído, o CRE - Certificado de Registro será disponibilizado de acordo com a opção selecionada no requerimento de registro de empresa (Correios ou retirada presencial em uma das sedes).

O número de registro da empresa é [REDACTED]

Comunicamos ainda que a emissão da DRF - Declaração de Regularidade para Funcionamento – e a anuidade proporcional com 50% de desconto para o primeiro registro estão disponíveis no portal através do Link: <https://crefito-pr.implanta.net.br/ServicosOnline>. Qualquer dúvida entrar em contato com o CREFITO-8. Lembrando que tal emissão só é possível não havendo pendências da pessoa jurídica.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

	A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram garantidas por meio de assinatura eletrônica avançada, conforme previsto na Lei nº 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 10.543/2020. A autenticidade pode ser verificada através do QR Code ao lado ou pelo link: https://crefito-pr.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/ Chave de autenticidade:
--	---

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE RUVIARO ALMEIDA, Assistente Administrativo, em 19/05/2025, às 11:11:42, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 – CIS5ªRS****CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS
CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**

A empresa ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, vem através deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CIS5ªRS, conforme quadro abaixo:

NOME DO PROFISSIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI	[REDACTED]	[REDACTED]

Guarapuava, 19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI
Data: 26/03/2026 14:53:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 52.656.613/0001-85

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI

CPF: [REDACTED]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

71
Empresa >> Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número :197/2025

Nome Fantasia:

Razão Social: ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 52.656.613/0001-85

Inscrição Municipal: 359392

Atividade Principal: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

Atividade(s) Secundária(s): 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional, 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

Responsável Técnico:

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA VEREADOR OLINTO ROSA PIMENTEL, 121, SALA 01, SAO CRISTOVAO

CEP: 85060000

Local e data: Guarapuava, quinta, 08 de maio de 2025

Validade: sexta, 08 de maio de 2026

JAIR KULTZ JUNIOR
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Observação

Código de Autenticidade: [REDACTED]

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ALEXIA IZABELI MARQUES

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER 2272 - CEP 80.040-170 - Curitiba / PR - Fone 0800-645-2009

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF) No 04b27ddc-87d5-44e1-980b-22c2c8cd27de

Jurisdicção: PR

Razão social: ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ / CPF: 52.656.613/0001-85

Registro no CREFITO: [REDACTED]

Endereço: R VER OLINTO R PIMENTEL, 121

Bairro: São Cristóvão

CEP: 85060-000

Cidade: Guarapuava

UF: PR

Horário de funcionamento: SEG A SEX DAS 08H00 ÀS 17H00

Responsável Técnico: BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI

Registro: [REDACTED]

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da: FISIOTERAPIA.

É obrigação do Responsável legal / técnico pelo consultório/clínica manter atualizados os dados cadastrais vinculados com este Conselho, nos termos da legislação vigente, válida até 01/07/2025

IMPORTANTE
Apresentação Obrigatória a Fiscalização.
Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local Visível.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://crefito-principalta.caf.br/servicos/verificar/Publico/validarDocumentos/>, informando o número de controle: 04b27ddc-87d5-44e1-980b-22c2c8cd27de



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 – CIS5ªRS

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do **Edital de Credenciamento Público nº. 005/2025**.

Razão Social: **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**

Nome Fantasia: XXX

CNPJ: 52.656.613/0001-85

Inscrição Estadual: Isento

CNES: [REDACTED]

Endereço comercial: RUA VEREADOR OLINTO ROSA PIMENTEL, nº: 121, Complemento: SALA 01, Bairro: SAO CRISTOVAO, CEP: 85.060-000, Cidade: GUARAPUAVA, Estado: PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
3	ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA	R\$ 30,00

Guarapuava, 19 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI
Data: 26/03/2025 08:55:32-0300
Verifique em <http://validar.it.gov.br>

ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 52.656.613/0001-85

BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI

[REDACTED]

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

Ao(s) **10 dia(s) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026)**, às 09h30m, na sede do CIS5ºRS, reuniu-se o Sr. Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, Rafaela Gouvêa, Matrícula nº 47901, e Wilson Antônio Batista, Matrícula nº 48401, designados pela PORTARIA Nº 169/2025, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à abertura e análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.656.613/0001-85** com relação ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ºRS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ºRS. Declarada aberta a sessão pública, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.656.613/0001-85**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. Agente de Contratação, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.656.613/0001-85 DEIXOU DE ATENDER PLENAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**. Assim, por unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio e Agente de Contratação presentes, decidem realizar diligências, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.656.613/0001-85**, encaminhe a documentação faltante referente a:

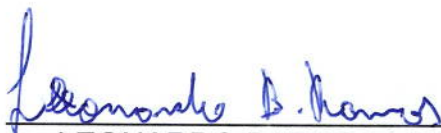
DA EMPRESA

- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;
- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; (ficha dos profissionais que prestarão os serviços)
- Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;

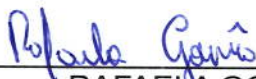
DO PROFISSIONAL

- Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação;
- Cópia do comprovante de residência dos profissionais que executarão os serviços;

Decorrido o prazo, com ou sem o envio da documentação faltante, será realizada nova sessão pública para análise. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Sr. Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio.



LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121



RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901



WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **BARBARA DE ANDRADE GRUCHOSKI**, portador da CI/RG nº XXXX, para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**, com relação ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

DA EMPRESA

- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;
- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; (ficha dos profissionais que prestarão os serviços)
- Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;
- Relação de Consultas

DO PROFISSIONAL

- Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;
- Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação;
- Cópia do comprovante de residência dos profissionais que executarão os serviços;

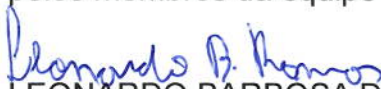
Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.656.613/0001-85**, pelo correio eletrônico [REDACTED], para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 10 de abril de 2026.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025

**ATA DE ABERTURA - FASE DE INABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

Aos **28** dias do mês de **Abril** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **15:40 horas (15 horas e 40 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS** destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 52.656.613/0001-85**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 52.656.613/0001-85**, não atendeu plenamente a todas as exigências editalícias, não cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 005/2025**. Assim, por **unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio presentes**, o Sr. **Agente de Contratação DECLAROU INABILITADA** a referida empresa para o Credenciamento solicitado. Nos termos da lei aplicável, informa-se que a **inabilitação da empresa** será **publicada em meio oficial**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **site do CIS5ªRS**, para conhecimento público. A partir da data da referida publicação, iniciar-se-á o **prazo legal para a interposição de recursos**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121


RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901


WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

**AVISO DE INABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

O Sr. **Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, designado pela **Portaria n.º 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **inabilitação** da empresa **ANDRADE GRUCHOSKI FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.656.613/0001-85**. Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com o prazo de **3 (três)** dias úteis contados desta publicação.

Documentação de habilitação consta no site

<https://cis5rs.com.br/licitacaoView/?id=660> e no no site do PNCP

<https://pncp.gov.br/app/editais/36330988000102/2025/205>

Guarapuava, Paraná, 28 de abril de 2026.



LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121

Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025



RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901



WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401